



## **PROJETO DE LEI Nº 8.076/2019**

Denomina Praça Pública no Município de Caruaru e dá outras providências - **PRAÇA JOSÉ MOREIRA JORDÃO**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

**ART. 1º** Fica denominada de **PRAÇA JOSÉ MOREIRA JORDÃO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Ponto 01 Latitude (Y) UTM 9083661.96359 e Longitude (X) UTM 174632.482355m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25); Ponto 02 Latitude (Y) UTM 9083658.98675m e Longitude (X) UTM 17678.818026m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25); Ponto 03 Latitude (Y) UTM 9083611.02753m e Longitude (X) UTM 174630.655353m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25) e Ponto 04 Latitude (Y) UTM 9083609.16586m e Longitude (X) UTM 174678.085391m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25); situado no Bairro SÃO JOÃO DA ESCÓCIA, nesta cidade de Caruaru – PE.

**ART. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**ART. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 24 de maio de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Edjailson da Caru Forró)